



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público realizado, para provimento de cargos do quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Sanclerlândia, instituídos pela Lei n.º 496/90, de 18 de abril de 1990 e Lei n.º 917/00, de 16 de agosto de 2000, alterada pelas seguintes leis: Lei n.º 1.075 de 20 de novembro de 2006, Lei n.º 1.131 de 11 de novembro de 2008, Lei n.º 1.199 de 11 de abril de 2011 e Lei n.º 1.209 de 08 de agosto de 2011. Assim, como seus anexos, bem como suas Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras, para seu quadro de pessoal, observados os termos da legislação vigente. O Concurso Público será realizado sob responsabilidade do INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA/INEP BRASIL e reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e seus anexos.

1. Dos Cargos Públicos

1.1. Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

Cargo	Vagas	CR	Salário-base	Carga horária semanal (horas)	Requisito mínimo	Taxa de inscrição R\$
Professor Pedagogo (PII)	10	10	2.496,78	30h	Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia	120,00
Professor Letras Inglês (PII)	1	1	2.496,78	30h	Ensino Superior Completo Diploma de Licenciatura Plena em Letras - Língua	120,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

					Inglesa	
Professor Educação Física (PII)	1	1	2.496,78	30h	Ensino Superior Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no órgão de classe	120,00
Monitor de Creches	7	7	1.100,00	30h	Ensino Médio e Cursos na área educacional.	80,00
Fiscal de Tributos II	2	2	1.100,00	40h	Ensino Médio	80,00
Auxiliar Administrativo II	1	1	1.100,00	40h	Ensino Médio	80,00
Motorista II	2	2	1.650,00	40h	Ensino Médio	80,00

1.2. A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3. A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4. O prazo de vigência do concurso será de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por mais dois (2), conforme necessidade da administração pública.

1.4. As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2. Das disposições preliminares

2.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP BRASIL.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

2.2. O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.3. Os Cargos e as vagas estão disponíveis no Item 1.1 do presente Edital.

2.4. O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e Prova Discursiva (Redação) de caráter classificatório.

2.5. As provas serão realizadas na cidade de Sanclerlândia - GO, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Sanclerlândia - Go e da empresa organizadora, Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP BRASIL

2.6. O edital resumido será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.inepbrasil.com.br e www.sanclerlandia.go.gov.br

2.7. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão Diário Oficial do Município e no site da empresa INEP BRASIL www.inepbrasil.com.br e www.sanclerlandia.go.gov.br

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos por meio do site www.inepbrasil.com.br, e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.7.

2.9. Os candidatos aprovados e empossados submeter-se-ão ao Estágio Probatório, conforme o Art. 18 da Lei n.º 496/90, de 18 de abril de 1990.

2.10. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Sanclerlândia pertencerão ao Regime Jurídico Estatutário instituído pelas Leis n.º 496/90, de 18 de abril de 1990 e 917/00, de 16 de agosto de 2000, e pelas demais normas legais.

2.11. Ficam designados os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso: Ângela Maria de Mendonça Paula, Darlena Jacinto de Moraes e Clabiane Pereira da Silva, instituído pelo Decreto n.º 090 de 14 de outubro de 2021.

2.12 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3. Requisitos para Investidura dos Cargos

3.1. São condições para ingresso no serviço público:

3.1.1. Ser brasileiro natural ou naturalizado;

3.2. São requisitos para n o m e a ç ã o:

3.2.1. Ser aprovado e convocado neste Concurso Público;

3.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

3.2.3. Possuir aptidão para o exercício da função;

3.2.4. Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

- 3.2.6. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- 3.2.7. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.8. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.3. Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1.1 deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia - Go. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo correio, fax, e-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.
- 4.2. Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.inepbrasil.com.br, a partir das 00:00 horas do dia 21/11/2021 até as 23:59 horas do dia 10/12/2021 de que efetue o pagamento até o dia 12/12/2021 por meio de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 4.2.1. A inscrição efetuada, via internet, somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é por meio do boleto bancário.
- 4.2.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6. O Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública – INEP BRASIL. não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

4.2.7. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.inepbrasil.com.br ou www.sanclerlandia.go.gov.br, em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do telefone (62) 9 8476-8954, e e-mail contato@inepbrasil.com.br, ou inep.brasil10@gmail.com ou ainda, no telefone 0800-0000182.

4.2.8. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3. O candidato que preencher os requisitos da Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público, na seguinte conformidade:

4.3.1. Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

4.3.2. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

4.4. O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de anexar na opção de envio de documentos disponível através da área do candidato.

4.5. OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) e que deverão ser homologados pela equipe responsável, vinculados ao Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP/Brasil.

4.5.1. Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.inepbrasil.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

4.5.2. Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF, de forma que permita a sua perfeita identificação, devendo estar assinado conforme seu documento de identidade.

4.6. Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;

4.6.1. Cópia do requerimento de inscrição;

4.6.2. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal atualizado.

4.7. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; CadÚnico), do Governo Federal:

4.7.1. Cópia do requerimento de inscrição;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

- 4.7.2. Comprovação sendo doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- 4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8.1. A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 4.8.2. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- 4.8.3. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
- 4.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.9.1. Omitir informações;
- 4.9.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.9.3. Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- 4.9.4. Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 4.10. O Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP BRASIL avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.inepbrasil.com.br, no Placar da Prefeitura de Sanclerlândia, DOM e www.sanclerlandia.go.gov.br, no dia 01/12/2021.
- 4.11. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção, no prazo de 2 (dois) dias corridos.
- 4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 12/12/2021, conforme subitem 4.2.
- 4.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 4.14. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 4.15. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 4.15.1. Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 4.16. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 4.17. No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP/Brasil procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

estará em posse do Coordenador do Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP BRASIL, bem como da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, instituída pelo Decreto n.º 090/2021.

4.18. A inclusão de que trata o item 4.17 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP BRASIL, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.18.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.17, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.19. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução da quantia paga a título de inscrição.

4.20. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

4.21. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.22. A partir do dia 14/12/2021, o candidato deverá conferir no site www.inepbrasil.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

5. Do Candidato com deficiência

5.1. Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5. O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato, até dia 13/11/2021 - conforme cronograma - especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

5.6. OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO).

5.6.1. Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação. Os documentos ilegíveis serão desconsiderados pela equipe.

5.7. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 01 ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, devendo todas as informações estarem legíveis.

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação à equipe do Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública INEP/Brasil.

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, ficando o INEP/Brasil e a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Concurso isento de qualquer responsabilidade. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.1. letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.11. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Sanclerlândia-GO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Sanclerlândia - GO.

5.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.

5.19. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

6. Das provas

6.1. A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2021 será constituída por:

6.1.2. Prova Objetiva de caráter eliminatório e de Redação de caráter classificatório;

6.1.3. A Prova Objetiva conterà 40 (Quarenta) questões para todos os cargos;

6.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.4.1. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%

6.2. A Prova Discursiva (Redação)

6.2.1. A prova discursiva (Redação) tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

6.2.2. O candidato deverá produzir um texto com extensão mínima de 15 linhas e máxima de 25 linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora.

6.2.3. O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo).

6.2.4. A prova discursiva (Redação), de caráter eliminatório, deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. A prova não poderá ser assinada, rubricada e (ou) conter qualquer palavra e (ou) marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

6.2.5. Será permitida a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do INEP Brasil, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação sempre que solicitado. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento especial.

6.2.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

6.2.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

6.2.8. A Prova Discursiva (Redação) será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

6.3. A realização da Prova Objetiva e da Prova discursiva (Redação) terá duração de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas, o preenchimento da Folha de Respostas e a Escrita da Redação.

6.4. A Escolaridade Mínima Exigida para o cargo é o constante no item 1.1 do referido Edital.

6.5. O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.

6.6. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7. Da Realização das Provas

7.1. A Prova Objetiva e a Prova Discursiva (Redação) serão realizadas no dia 19/12/2021 no Município de Sanclerlândia-GO, em locais e horários que serão divulgados na data de 14/12/2021, no site www.inepbrasil.com.br, no Placar da Prefeitura de Sanclerlândia, DOM e www.sanclerlandia.go.gov.br

7.1.1.1. Não havendo disponibilidade de locais para aplicação das provas objetivas no município de Sanclerlândia-GO, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Municipalidade e, caberá ao candidato a inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras despesas.

7.1.1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente preta.

7.1.1.3. Devido a pandemia do COVID-19 os candidatos deverão fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.

7.1.1.4. O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 1h (uma) hora do início das mesmas e após 2h (duas) de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

7.1.1.5. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

7.1.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

7.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinados, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.4. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

7.1.5. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.6. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

7.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital, devendo ficar uma cópia legível do documento junto a Comissão Organizadora do certame.

7.1.8. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.2. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.2.1. Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

7.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

7.2.3. Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deve colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.2.4. É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.2.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.2.6. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, conforme publicação no dia 14/12/2021.

7.2.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.2.8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas.

7.2.8.1. Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia 20/12/2021, no site www.inepbrasil.com.br.

7.2.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

7.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.3.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

7.3.2. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.3.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

7.3.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.3.5. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

7.3.6. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.3.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (Anexo IV), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, também, para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.3.8. Não será permitida que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7.3.9. O Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública – INEP/Brasil não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta levar consigo objetos pessoais determinados neste Edital, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

7.4. Somente serão corrigidas as provas discursivas (Redação) dos candidatos aprovados com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) na prova objetiva e classificados dentro do número de vagas.

7.5. Será atribuída nota ZERO ao texto que:

- a) não atender ao tema formulado pela Banca Examinadora.
- b) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
- c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
- g) contiver menos de 15 e mais de 25 linhas.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

7.5.1. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato que desejar poderá levar a folha de rascunho ao término da prova de redação.

7.6. Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.

7.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

8. Da Classificação e Critérios de Desempate

8.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos às vagas de ampla concorrência e outra com candidatos com deficiência.

8.3. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, poderão ser convocados e/ou contratados, a critério da Administração Pública, obedecendo à ordem decrescente de classificação, conforme previsto neste edital.

8.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados e contratados durante o prazo de validade deste Edital n.º 001/2021, previsto no item 1.4 deste Edital.

8.5. Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obtiver o maior número de pontos na Língua Portuguesa.
- c) Obtiver o maior número de pontos na Prova Discursiva (Redação).

9. Do Resultado Final

9.1. O resultado final do Concurso Público será divulgado, por ordem de classificação, a partir do dia 14 de janeiro de 2022, exclusivamente, no site www.inepbrasil.com.br, no Placar da Prefeitura de Sanclerlândia, DOM e www.sanclerlandia.go.gov.br

10. Dos Recursos

10.1. Caberá interposição de recursos, conforme estipulados os prazos, no anexo III, deste Edital, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova Discursiva (Redação).



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

10.1.1. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.inepbrasil.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

10.1.1.1. Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item 10.2.

10.1.2. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

10.1.3. Caso seja necessário, o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos.

10.1.4. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

10.2. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

10.3. O Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública – INEP/Brasil e/ou Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

10.4. O Recurso contra as questões da Prova Objetiva será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

10.4.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.4.2. O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em Cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4.3. Na ocorrência do disposto nos itens 10.4.1 e 10.4.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

10.4.4. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4.5. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.inepbrasil.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

10.5. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.5.1. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.inepbrasil.com.br no Placar da Prefeitura de Sanclerlândia, DOM e www.sanclerlandia.go.gov.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10.6. A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais

11. Da Convocação

11.1. A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Sanclerlândia, dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme item 1.4 deste Edital, e com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Sanclerlândia-GO convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2011 / 2024

averiguação de compatibilidade de horários. O município não adequará sua carga horária se não for do interesse da municipalidade.

11.4. O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e Social) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais. E, outros documentos exigidos pela administração pública de Sanclerlândia.

11.5. O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias após homologação do Concurso Público.

11.6. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Sanclerlândia- GO poderá solicitar outros documentos complementares.

11.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.8. Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Sanclerlândia- GO e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.9. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.10. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de Sanclerlândia- GO, após o resultado final.

12. Das Disposições Finais

12.1. Todas as informações, referentes ao presente Edital nº 001/2021, estarão disponíveis no site www.inepbrasil.com.br, no Placar da Prefeitura de Sanclerlândia, DOM e www.sanclerlandia.go.gov.brwww.inepbrasil.com.br.

12.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização deste Concurso Público da Secretaria Municipal da Educação de Sanclerlândia, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2011 / 2024

12.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

12.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo;

12.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Município e meios eletrônicos.

12.6. A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (Item 1.1), obedecendo sempre à ordem final de classificação.

12.7. Também integram este Edital de Concurso Público os anexos: Anexo I: Descrições dos cargos; Anexo II: Conteúdo Programático Anexo III: Cronograma e Anexo IV: Formulário de Atendimento a Amamentação.

12.8. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Sanclerlândia Go., 20 de outubro de 2021

ITAMAR LEÃO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Anexo I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária	Descrição (Função) - conforme previsto em Lei n.º 1.075/2006
Profissional da Educação II Pedagogo	30h	Exerce atividades docentes no Ensino Infantil e ministra aulas das disciplinas componentes dos currículos do Ensino Fundamental, de uma ou mais disciplinas do Ensino Médio e outros conhecimentos básicos, elaborando planos de cursos e de aula, preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos escolares para assegurar a formação do aluno. Como também,



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

		exerce a atividade de apoio pedagógico, quando planeja e coordena as atividades de ensino em unidades escolares ou órgão municipal de educação, supervisionando, orientando e avaliando a execução dos trabalhos pedagógicos de orientação educacional, administração escolar e supervisão pedagógica, para assegurar o desenvolvimento do processo educativo.
Profissional da Educação II Letras/Inglês	30h	Exerce atividades docentes no Ensino Infantil e ministra aulas das disciplinas componentes dos currículos do Ensino Fundamental, de uma ou mais disciplinas do Ensino Médio e outros conhecimentos básicos, elaborando planos de cursos e de aula, preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos escolares para assegurar a formação do aluno. Como também, exerce a atividade de apoio pedagógico, quando planeja e coordena as atividades de ensino em unidades escolares ou órgão municipal de educação, supervisionando, orientando e avaliando a execução dos trabalhos pedagógicos de orientação educacional, administração escolar e supervisão pedagógica, para assegurar o desenvolvimento do processo educativo.
Profissional da Educação II Educação Física	30h	Exerce atividades docentes no Ensino Infantil e ministra aulas das disciplinas componentes dos currículos do Ensino Fundamental, de uma ou mais disciplinas do Ensino Médio e outros conhecimentos básicos, elaborando planos de cursos e de aula, preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos escolares para assegurar a formação do aluno. Como também, exerce a atividade de apoio pedagógico, quando planeja e coordena as atividades de ensino em unidades escolares ou órgão municipal de educação, supervisionando, orientando e avaliando a execução dos trabalhos pedagógicos



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

		de orientação educacional, administração escolar e supervisão pedagógica, para assegurar o desenvolvimento do processo educativo.
Monitor de Creche	30h	Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período do atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso dos transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins; participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, e atividades rotineiras do ambiente escolar e extracurriculares.
Fiscal de Tributos II	40h	Exerce atribuições e responsabilidades confiadas ao servidor público no intuito de ajudar a fiscalizar o cumprimento da legislação tributária. Auxiliam na constituição do crédito tributário



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

		mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades cabíveis; ajudam a analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; contribuem para o controle da circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ajudam a planejar e coordenar os órgãos da administração tributária.
Auxiliar Administrativo II	40h	Executa atividades administrativas relacionadas com a gestão, apoio técnico e de expediente e secretaria, tais como: redação, escrituração, digitação, arquivo, documentação e protocolo, elaboração de planilhas, estatísticas e relatórios; assistência administrativa nas áreas de pessoal, material e financeira; de planejamento, orçamento e finanças; manutenção e controle da infraestrutura; controle e operação de equipamentos audiovisuais, eletrônicos e de informática, atuando ainda, no apoio técnico à organização e controle de ambientes informatizados, controle de acervos técnicos e documentação do Município.
Motorista		A condução de veículos da frota municipal caberá aos motoristas. São atribuições dos condutores: dirigir respeitando as normas de trânsito; obedecer as ordens superiores desde que condizentes com as normas de trânsito; conservar o veículo limpo; checar diariamente, sempre que receber o veículo, os níveis de pressão pneumática e fluídos, providenciando sua regularização; atender com presteza a todos os setores; providenciar boletim de ocorrência policial, nos casos de acidente de trânsito ou furto/roubo do veículo e comunicar; elaborar relatório semanal dispendo sobre a situação do veículo ou dos veículos conduzidos naquela semana, e levar ao conhecimento do setor responsável os pedidos manifestamente ilegais



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

		formulados pelos usuários.
--	--	----------------------------

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargo	Conteúdo Programático
Professor Pedagogo (PEII)	Língua Portuguesa Leitura e análise de produções de diferentes gêneros textuais. 2. Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens. 3. Produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. 4. O Contexto e o significado das expressões linguísticas. 5. As formas de organização textual: textualidade, coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade; Progressão temática.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

	<ol style="list-style-type: none">6. Tipologia textual: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal.7. Argumentação.8. Uso dos pronomes.9. Ortografia oficial.10. Sintaxe da frase, da oração e do período.11. Emprego dos sinais de Pontuação.12. Concordância nominal e verbal.13. Regência nominal e verbal.14. Significação das palavras.15. Redação de correspondências oficiais. M16. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.17. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica.18. Variação entre modalidades da língua (fala e escrita).19. Norma e uso.20. Figuras de linguagem.21. Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos. <p>Conhecimentos Gerais</p> <p>A crise no Afeganistão: EUA e Talibã.</p> <ol style="list-style-type: none">2. Queda do IDH no Brasil.3. Lei Maria da Penha e a permanência da violência contra a mulher.4. O uso das tecnologias na relação com a saúde mental.5. História de Goiás e de Sanclerlândia.6. Crise climática.7. Acesso a moradia e alimentação.8. Crise hídrica e energética.9. Educação inclusiva.10. Inteligência artificial e 5G.11. Conflitos migratórios.12. Trabalho remoto e home office.13. Educação em tempos de pandemia.14. Constituição Brasileira de 1988.15. A pandemia mundial do covid-19.16. Situação sanitária no Brasil no século XXI.17. Comunicação e redes sociais.18. Campanhas mundiais e nacionais de combate à violência e opressões. <p>Pedagogo (Específico)</p> <ol style="list-style-type: none">1. A relação sociedade e educação, teorias
--	--



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

	<p>pedagógicas e políticas educacionais no Brasil.</p> <p>1.2. A organização e a estrutura dos sistemas de ensino no Brasil.</p> <p>1.3 Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio. 1.4. Modalidades de ensino.</p> <p>2. A organização e a gestão das instituições educacionais: a organização do Trabalho Pedagógico na escola.</p> <p>2.1. Gestão democrática.</p> <p>2.2. Planejamento educacional.</p> <p>2.3. Projeto político pedagógico: concepção, formulação, construção, avaliação.</p> <p>2.4. Plano de ensino</p> <p>2.5. Projetos didáticos de trabalho.</p> <p>2.6. Plano de aula.</p> <p>3. Currículo e suas bases conceituais (teoria e prática).</p> <p>3.1. Diretrizes Curriculares Nacionais e o Currículo de formação,</p> <p>3.2. Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental: contexto histórico de implementação e orientações didático-metodológicas.</p> <p>3.3. A Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada.</p> <p>4. O trabalho do profissional da educação: processos de ensino aprendizagem e construção do conhecimento.</p> <p>4.1. A mediação Pedagógica.</p> <p>4.2. Concepções de avaliação da aprendizagem e práticas avaliativas.</p> <p>4.3. Processos e instrumentos de avaliação.</p> <p>4.5. Política de avaliação externa.</p> <p>4.6. Avaliação externa e a relação com o currículo de resultados.</p> <p>5. Didática e Metodologia de ensino:</p> <p>5.1. Metodologia de Alfabetização.</p> <p>6. A formação de professores: a relação teoria-prática, a identidade e a profissionalização docente.</p> <p>6.1.O curso de pedagogia no Brasil.</p> <p>6.2. Formação inicial e formação continuada.</p> <p>6.3. A pesquisa na formação e na prática dos professores.</p> <p>7. As tecnologias da comunicação e informação nas práticas educativas.</p> <p>8. Inclusão Educacional.</p>
--	--



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

	9. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes curriculares do curso de Pedagogia. Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos. A Base Nacional Comum Curricular.
--	--

Cargo	Conteúdo Programático
Professor Letras/Inglês (PEII)	<p>Língua Portuguesa</p> <p>Leitura e análise de produções de diferentes gêneros textuais.</p> <p>2. Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens.</p> <p>3. Produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto.</p> <p>4. O Contexto e o significado das expressões linguísticas.</p> <p>5. As formas de organização textual: textualidade, coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade; Progressão temática.</p> <p>6. Tipologia textual: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal.</p> <p>7. Argumentação.</p> <p>8. Uso dos pronomes.</p> <p>9. Ortografia oficial.</p> <p>10. Sintaxe da frase, da oração e do período.</p> <p>11. Emprego dos sinais de Pontuação.</p> <p>12. Concordância nominal e verbal.</p> <p>13. Regência nominal e verbal.</p> <p>14. Significação das palavras.</p> <p>15. Redação de correspondências oficiais. M</p> <p>16. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.</p> <p>17. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica.</p> <p>18. Variação entre modalidades da língua (fala e escrita).</p> <p>19. Norma e uso.</p> <p>20. Figuras de linguagem.</p> <p>21. Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos.</p> <p>Conhecimentos Gerais</p>



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

	<p>A crise no Afeganistão: EUA e Talibã.</p> <ol style="list-style-type: none">Queda do IDH no Brasil.Lei Maria da Penha e a permanência da violência contra a mulher.O uso das tecnologias na relação com a saúde mental.História de Goiás e de Sanclerlândia.Crise climática.Acesso a moradia e alimentação.Crise hídrica e energética.Educação inclusiva.Inteligência artificial e 5G.Conflitos migratórios.Trabalho remoto e home office.Educação em tempos de pandemia.Constituição Brasileira de 1988.A pandemia mundial do covid-19.Situação sanitária no Brasil no século XXI.Comunicação e redes sociais.Campanhas mundiais e nacionais de combate à violência e opressões.
	<p>Letras/Inglês (Específico)</p> <ol style="list-style-type: none">Leitura e compreensão de textos em língua inglesa de diversos gêneros textuais.Tendências pedagógicas do ensino de língua inglesa: métodos, abordagens e metodologias da linguagem sob novos enfoques.Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras): Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Inferência e predição; Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros.Vocabulário.Aspectos linguísticos e gramaticais: Classes de palavras: Sintaxe da oração e do período.Relação entre língua, cultura e sociedade.O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita).Avaliação no ensino e aprendizagem da língua inglesa na educação básica.Ensino de Língua Inglesa: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular para Goiás Ampliado - DC-GO Ampliado.
<p>Cargo</p>	<p>Conteúdo Programático</p>
<p>Professor Educação Física (PEII)</p>	<p>Língua Portuguesa Leitura e análise de produções de diferentes gêneros textuais.</p>



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

2. Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens.
3. Produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto.
4. O Contexto e o significado das expressões linguísticas.
5. As formas de organização textual: textualidade, coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade; Progressão temática.
6. Tipologia textual: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal.
7. Argumentação.
8. Uso dos pronomes.
9. Ortografia oficial.
10. Sintaxe da frase, da oração e do período.
11. Emprego dos sinais de Pontuação.
12. Concordância nominal e verbal.
13. Regência nominal e verbal.
14. Significação das palavras.
15. Redação de correspondências oficiais. M
16. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.
17. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica.
18. Variação entre modalidades da língua (fala e escrita).
19. Norma e uso.
20. Figuras de linguagem.
21. Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos.

Conhecimentos Gerais

- A crise no Afeganistão: EUA e Talibã.
2. Queda do IDH no Brasil.
 3. Lei Maria da Penha e a permanência da violência contra a mulher.
 4. O uso das tecnologias na relação com a saúde mental.
 5. História de Goiás e de Sanclerlândia.
 6. Crise climática.
 7. Acesso a moradia e alimentação.
 8. Crise hídrica e energética.
 9. Educação inclusiva.
 10. Inteligência artificial e 5G.
 11. Conflitos migratórios.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

	<ol style="list-style-type: none">12. Trabalho remoto e home office.13. Educação em tempos de pandemia.14. Constituição Brasileira de 1988.15. A pandemia mundial do covid-19.16. Situação sanitária no Brasil no século XXI.17. Comunicação e redes sociais.18. Campanhas mundiais e nacionais de combate à violência e opressões.
	<p>Educação Física (Específico)</p> <ol style="list-style-type: none">1. História da Educação Física brasileira: concepções, legislação e políticas educacionais.2. Conhecimentos sobre o corpo nas áreas da educação, da saúde e da estética.3. Metodologia de ensino da Educação Física escolar: Brincadeiras e jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas corporais de aventura.4. Planejamento de ensino da Educação Física escolar.5. Avaliação da aprendizagem na Educação Física.6. Ensino de Educação Física: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular para Goiás Ampliado - DC-GO Ampliado.
Cargo	Conteúdo Programático
Monitor de Creche	<p>Língua Portuguesa</p> <ol style="list-style-type: none">1. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: linguagem verbal e não verbal.2. Formas de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos.3. Coesão e coerência textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática.4. Norma e variação linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa.5. Ortografia e morfossintaxe: acentuação, emprego de sinal indicativo de crase, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal.6. Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos.7. Semântica e figuras de linguagem.
	<p>Conhecimentos Gerais</p> <ol style="list-style-type: none">1. A crise no Afeganistão: EUA e Talibã.2. História de Goiás e de Sanclerlândia.3. Crise climática.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

4. Crise hídrica e energética.
5. Educação inclusiva.
6. Inteligência artificial e 5G.
7. Conflitos migratórios.
8. Trabalho remoto e home office.
9. Educação em tempos de pandemia.
10. Constituição Brasileira de 1988.
11. A pandemia mundial do covid-19.
12. Comunicação e redes sociais.
13. Campanhas mundiais e nacionais de combate à violência e opressões.

Conhecimentos da Área da Educação

1. Educação Infantil e Relações Sociais Contemporâneas.

1.1. A Escola Pública, o Educador e a Sociedade nas relações educativas infantis.

1.2. Tempos e Espaços: transversalizações e práticas na educação infantil.

1.3. Concepções Teóricas e filosóficas, perspectivas futuras da educação infantil.

1.4. As relações sócio-políticas e culturais da escola e dos educadores infantis com a família e comunidade.

1.5. Olhares sobre a infância e a sua história.

1.6. O professor e seu papel no cuidado da infância.

1.7. A mediação pedagógica na educação infantil.

1.8. O Professor e o Brincar.

2. Aprendizagem escolar e currículo.

2.1. O currículo: cruzamento de práticas.

3. A avaliação na educação infantil.

3.1. A importância do registro na educação infantil.

4. Legislação e Educação Infantil.

4.1. Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2. Lei Federal n.º 9.394/ 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.3. Parecer Conselho Nacional de Educação n.º 22/1998 - Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

4.4. Resolução Conselho Nacional n.º 1/1999 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

4.5. Plano Nacional da Educação Básica.

4.6. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil.

4.7. Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil.

5. O Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

Cargo	Conteúdo Programático
Fiscal de Tributos II	<p>5.1 Atribuições do Conselho Tutelar.</p> <p>Língua Portuguesa</p> <ol style="list-style-type: none">1. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: linguagem verbal e não verbal.2. Formas de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos.3. Coesão e coerência textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática.4. Norma e variação linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa.5. Ortografia e morfossintaxe: acentuação, emprego de sinal indicativo de crase, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal.6. Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos.7. Semântica e figuras de linguagem.
	<p>Matemática</p> <ol style="list-style-type: none">1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus.2. Razão, proporção, regra de três e porcentagem.3. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.4. Raciocínio lógico, compatível com o nível médio.
	<p>Conhecimentos Específicos da Área</p> <ol style="list-style-type: none">1. Direito Tributário: O Sistema Tributário Nacional;2. Os Princípios Constitucionais;3. Tributos;4. Tipos Societários;5. Formas de Tributação das Pessoas Jurídicas;6. Contabilidade Geral ou Financeira: Origem, Conceito, Objeto, Objetivo, Campo de Aplicação, Técnicas Contábeis, Princípios Contábeis, Legislação para Pequenas e Médias Empresas;7. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Receita e Despesa Pública, Teoria Geral da Contabilidade Pública, Patrimônio Público e suas Variações, Subsistemas de Contas, Plano de Contas da Administração Pública, Registros Contábeis de Operações Típicas e Demonstrações Contábeis.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

Cargo	Conteúdo Programático
Auxiliar Administrativo II	Língua Portuguesa <ol style="list-style-type: none">1. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: linguagem verbal e não verbal.2. Formas de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos.3. Coesão e coerência textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática.4. Norma e variação linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa.5. Ortografia e morfossintaxe: acentuação, emprego de sinal indicativo de crase, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal.6. Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos.7. Semântica e figuras de linguagem.
	Matemática <ol style="list-style-type: none">1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus.2. Razão, proporção, regra de três e porcentagem.3. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.4. Raciocínio lógico, compatível com o nível médio.
	Conhecimentos Específicos da Área <ol style="list-style-type: none">1. Legislação da administração pública;2. Estrutura e funcionamento de um órgão público;3. Ética profissional e sigilo profissional;4. Rotinas administrativas e de escritório: utilização de equipamentos;5. Atendimento ao público e comunicação telefônica;6. Organização e arquivamento de documentos;7. Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos;8. Redação e correspondência oficial: formas de tratamento e abreviações;9. Relações humanas na organização;10. Elaboração e manutenção de banco de dados;11. Estrutura e funcionamento de Órgão Público;12. Gestão de qualidade: análise de melhoria de processos;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

	13. Organização de Agenda.
Motorista	Língua Portuguesa 1. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: linguagem verbal e não verbal. 2. Formas de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos. 3. Coesão e coerência textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. 4. Norma e variação linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. 5. Ortografia e morfosintaxe: acentuação, emprego de sinal indicativo de crase, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal. 6. Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos. 7. Semântica e figuras de linguagem.
	Matemática 1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus. 2. Razão, proporção, regra de três e porcentagem. 3. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida. 4. Raciocínio lógico, compatível com o nível médio.
	Conhecimentos Específicos da Área 1. Conhecimento Específicos. 2. Noções Básicas de Funcionamento de Veículos e Máquinas. 3. Legislação de Trânsito.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2011 / 2024

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
22/10/2021	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO
22/10/2021	Publicação do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e documentos do concurso para o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM – Envio para TCM
21/11/2021 a 12/12/2021	Período de inscrições
21/11/2021 a 27/11/2021	Período de Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
13/12/2021	Prazo para envio do laudo dos candidatos PcD's
13/12/2021	Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição
01/12/2021	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
08/11/2021	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
13/12/2021	Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido
14/12/2021	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD e solicitação especial para realização das provas
14/12/2021	Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas de todos os cargos
19/12/2021 (domingo)	Realização das provas objetivas/discursivas para todos os cargos (1ª etapa)
20/12/2021	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
23/12/2021	Divulgação dos gabaritos oficiais
28/12/2021	Julgamento de recursos contra os gabaritos oficiais
01/01/2022	Divulgação dos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa) e correção das provas discursivas sendo que estes candidatos estão sujeitos ao ponto de corte, conforme previsto no edital
01/01/2022	Relação dos candidatos aprovados na Prova de Discursiva (Redação) (2ª Etapa)
01/01/2022	Divulgação dos resultados dos aprovados e resultados finais com classificação, de acordo com o ponto de corte previsto no edital.
01/01/2022	Julgamento dos recursos contra a lista final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo
21/01/2022	Divulgação dos aprovados para fins de homologação Chefe do Poder Executivo
25/01/2022	Publicação da Homologação e Divulgação da relação oficial do resultado do concurso.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2011 / 2024

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO A AMAMENTAÇÃO
CANDIDATA LACTANTE

Nome do(a) Candidata: _____
Número da Inscrição: _____
Candidata ao Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
CPF: _____
Município: _____
Telefone: () _____
e-mail: _____.

A candidata acima qualificada vem pelo presente requerer condição especial para realização de prova, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital nº 001/2021- Concurso Público.

1. Cópia do boleto bancário quitado (exceto para candidatos que obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição);
2. Atestado Médico original, indicando a condição de lactante.

Sanclerlândia /Goiás, _____, de novembro de 2021.

Assinatura

Observação: Para a realização da prova, a candidata lactante deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará com a guarda da criança em ambiente externo ao de realização da prova. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.